



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 377/97

**AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM
IMÓVEL PARA CEDER AO BANCO DO
BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para ceder ao Banco do Brasil S/A, para sua instalação neste município.

Art.2º: As despesas da presente locação terão cobertura na seguinte dotação:

02-Gabinete do Prefeito Municipal.
3000.00-Despesas Correntes
3100.00-Despesas de Custeio
3130.00-Serviços de Terceiros e Encargos; e
3132.00-Outros Serviços e Encargos

Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos 24 dias do mes de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal